

**ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO
DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB**

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 19h30m, em sua sede
2 social, nas dependências do Ginásio Social na Sala do Auditório Alduino Zini, e em
3 segunda convocação às 20h, com a presença de 37 (trinta e sete) Conselheiros, a seguir:
4 **PAULO DE SOUZA LEOTÉRIO, SERGIO LUIZ IANSEN, CARLOS A.**
5 **NAKAO, NADIR F. CALVI, DAVISTON F. MORASI, LUIS A. SANTUCCI,**
6 **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA JR., ANTONIO AP. B. DO PRADO, JOÃO**
7 **AITA SOBRINHO, JORGE L. DE OLIVEIRA, CLAUDINEI A. G. OLIVEIRA,**
8 **TANIA MOREIRA, RITA DE CASSIA A. LOPES, GIL STELVIO P. GARCIA,**
9 **EDSON R. SILVA, RUI R. SARTINI, NELSON VICENTINI, HERIBERTO**
10 **POZZUTO, ADRIAN R. CHIMINAZZO, JOSELENE SILVA DE SOUSA,**
11 **JOSE CARLOS SARTORI, MARIO A. FREITAS, LUIZ CARLOS COSTA,**
12 **FABRICIO L. BIZARRE, FERNANDO L. SILVEIRA, CLAUDINEI**
13 **PARANHOS, PAULO S. MARCONDES, PEDRO L. POZZUTO, TIAGO DOS**
14 **SANTOS, APARECIDO C. PERINI, ANOLDO B. DA SILVA, CLAUDIR G.**
15 **SOUZA, CARMEN LILIAN M. CALÇAS, ROBERTO K. KUBO, CLAUDIO R.**
16 **GRIGOLON, ELISIANE JULIATO M. COSTA, JOSE CARLOS S. SILVA e 06**
17 (seis) convidados, **OSVALDO SEROTINE, MOYSES A. MOYSES, BENEDITO**
18 **RUBENS DE SOUZA, TIAGO CAMILO SACCO, JOSE LUIS M.S.M.**
19 **VIOLANTE, AILTON TORDIN,** conforme assinaturas no Livro nº 06
20 "REGISTRO DE PRESENÇA", às folhas 14 (quatorze) anverso e 14 (quatorze)
21 verso. O edital foi publicado no **JORNAL DE VALINHOS** no dia 09 de agosto,
22 página **DIVERSOS/VEICULOS C5**, e afixado em todos os quadros de avisos do
23 clube, com a seguinte ordem do dia: item a) Leitura, Apreciação e Votação da Ata 292ª
24 da Reunião anterior, b) Leitura do Expediente, c) Leitura, Apreciação e Votação do
25 Balancete do 2º Trimestre 2019 encerrado em 30/06/2019, d) Leitura, Apreciação e
26 Votação do Parecer do Relator do Processo Disciplinar 001/2019, e) Assuntos
27 Gerais. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** agradece a presença de todos,
28 inicia a reunião, item a) Leitura, Apreciação e Votação da ata 292ª da Reunião anterior,
29 colocando em apreciação; não havendo objeções, coloca em votação onde foi aprovada
30 com 1 (uma) abstenção da conselheira **TANIA MOREIRA**. Na sequência item b)
31 Leitura do Expediente, o primeiro secretário **LUIZ SANTUCCI** lê justificativas de
32 faltas dos conselheiros **JOSE CARMELINO** e **EDILSON LOURENÇO**, também a
33 agenda social, próximos eventos dos meses de agosto, setembro e outubro. Após, o
34 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** passa para o item c) Leitura, Apreciação e
35 Votação do Balancete do 2º Trimestre 2019, encerrado em 30/06/2019; o primeiro
36 secretário **LUIZ SANTUCCI** faz a leitura do parecer favorável da Comissão Fiscal de
37 Licitação. O Presidente Executivo **OSVALDO** diz que tem muito a agradecer dizendo
38 a satisfação que próximo ao final de seu mandato; as contas estão com resultado
39 favorável; agradece principalmente ao Vice-Presidente **MOYSES A. MOYSES** e a

40 todos da Diretoria; também o apoio que sempre teve do Conselho Deliberativo onde
41 ressalta a importância da continuidade desse apoio a nova Diretoria que irá assumir. O
42 conselheiro **NELSON** parabeniza toda Diretoria principalmente ao Presidente
43 **OSVALDO** pela dedicação e seriedade no trabalho. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**
44 **ALBANO** em não havendo mais dúvidas coloca o item c) em votação onde foi
45 aprovado por unanimidade. Dando continuidade, item d) Leitura, Apreciação e
46 Votação do Parecer do Processo Disciplinar 001/2019, o conselheiro e advogado
47 **ANTONIO DE O LIMA JR**, nomeado em reunião anterior como relator ao recurso
48 do Processo 001/2019 de Tiago dos Santos, faz a leitura do parecer: “**ILUSTRÍSSIMO**
49 **SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO**
50 **ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUBE.**

51 *Proc. Disciplinar nº 001/2019*

52 *Recorrente: Tiago dos Santos*

53 *Recorrido: Comissão de Disciplina*

54 *Ilustre Presidente*

55 *Trata-se de recurso impetrado por TIAGO DOS SANTOS, Título*
56 *1222-00, contra decisão do procedimento disciplinar nº 001/2019, porque no dia 06*
57 *de abril de 2019, no município de Salto/SP, representando esta associação, ter sido*
58 *parte numa discussão que progrediu para via de fato onde, o associado Reginaldo*
59 *Valentin teria ofendido o ora Recorrente que, por sua vez, fora “tirar satisfação” e,*
60 *após uma discussão, Reginaldo teria chutado Tiago e este retribuído com um soco.*

61 *A Comissão de Disciplina reuniu-se e decidiu pela imposição da*
62 *pena de “45 dias de suspensão de ingresso no clube”.*

63 *Em sede Preliminar o Recorrente alega que não existe nos autos a*
64 *devida e imprescindível defesa preliminar, bem como não consta a convocação do*
65 *Recorrente para sua oitiva o que impossibilitou o cumprimento do disposto do artigo*
66 *52 do Regimento Disciplinar.*

67 *Continuando, o Recorrente alega que não fora notificado para*
68 *apresentação de suas Alegações Finais que, por sua vez, causou-lhe grande prejuízo*
69 *moral diante o cerceamento de um direito Constitucional.*

70 **É O RELATO:**

71 *O Procedimento Disciplinar tem como principal objetivo apurar*
72 *ato(s) infracional(ais) cometidos por associado(s), reconhecer o(s) autor(es) e aplicar*
73 *as penas adequadas ao caso.*

74 *Sendo assim, punir é um ato de grande responsabilidade, pois*
75 *decide o futuro do associado dentro desta associação e ainda, se feito de forma*
76 *obscura, contraditória e ainda, tomado de equívocos, a própria associação poderá*
77 *ser responsabilizada de forma severa, chegando ao ponto de indenizar o associado*
78 *punido de forma arbitrária ou injusta.*

79 *O Procedimento Disciplinar, mais do que muitos pensam,*
80 *ultrapassa os limites entre Comissão Disciplinar e Associado. Ele atinge a moral, a*
81 *dignidade, tanto do ofendido, como do agressor.*

82 *Desta forma, o procedimento disciplinar dever ser conduzido de*
83 *forma correta, clara, sem lacunas e principalmente, com total imparcialidade para que*
84 *seus atos e suas decisões não sejam passíveis de apontamentos de irregularidades*
85 *e ou nulidades.*

86 *Questionar decisões faz parte do processo e do direito mas, se não*
87 *contiver erros, tais decisões são inabaláveis.*

88 Ao analisar o presente recurso, foi analisado também todo o
89 procedimento bem como tendo de regra o Regimento Disciplinar da Associação
90 Atlética Ponte Preta Country Clube.

91 Sendo assim, ao analisar todo o Processo Disciplinar nº 001/2019,
92 foram verificadas algumas causas de nulidade, como:

93 **1 – Não existe numeração nas folhas** – A secretaria do clube
94 autuará o processo disciplinar, numerando-o por ano civil, assim como todas as suas
95 páginas.

96 **Art. 33 – A Secretaria do clube autuará o processo disciplinar,**
97 **numerando-o por ano civil, assim como todas as suas páginas,**
98 **apenas nos respectivos aversos, incluindo a capa do**
99 **processo.**

100 **Parágrafo primeiro - Pela ordem serão juntadas: a portaria; o**
101 **prontuário, a representação do ofendido ou de qualquer**
102 **associado, relatórios, súmula de jogo, boletim de ocorrência**
103 **interno, e-mails e quaisquer outros documentos pertinentes.**

104 Para que fique totalmente compreensível e transparente, todas as
105 folhas, de qualquer processo, devem ser numeradas desde o início, em ordem
106 crescente, sem rasuras, devendo, de preferência, ser utilizado carimbo próprio para
107 colocação do número;

108 **2 – Duplicidade de pena** – Observa-se que na 4ª página do
109 processo disciplinar, no dia 10 de abril de 2019, o Senhor Presidente impõe ao
110 Recorrido a PENA de ADVERTENCIA e, ao final, a Comissão Disciplinar aplica-lhe
111 mais uma pena de 45 dias, ou seja, o Recorrente fora punido duas vezes pela mesma
112 conduta, fato não previsto no Regimento Disciplinar e principalmente, ilegal, pois
113 ninguém pode pagar duas vezes pelo mesmo crime;

114 **3 – Da ausência de documentos** - Não foi verificado nos autos, os
115 documentos que são peças necessárias para uma boa condução do processo e que
116 estão previstos no Regimento Disciplinar, como por exemplo, notificações que, por
117 sua vez, são de suma importância, pois são elas que comprovam que tais atos foram
118 ou serão realizados;

119 **SEÇÃO IV**

120 **DAS NOTIFICAÇÕES**

121 **Art. 34 – A Comissão de Disciplina, recebendo o processo**
122 **disciplinar, notificará o infrator sobre a acusação, do seu prazo**
123 **para defesa prévia e para indicação de testemunhas de defesa.**

124 **Parágrafo Único - A notificação deverá ser acompanhada da**
125 **portaria inaugural do processo disciplinar e cópia da**
126 **representação ou comunicação interna que originou a portaria,**
127 **quando houver.**

128
129 *Importante lembrar que toda notificação deve ser numerada e*
130 *juntada ao processo, pois é a partir dela que iniciam-se os prazos;*

131 **4 – Da ausência da Defesa Prévia** - Embora o Recorrente tenha
132 dito que seu relato da portaria 002/2019 seria considerado como sua defesa prévia,
133 a mesma não fora juntada aos autos deste procedimento.

134 **SEÇÃO V**

135 **DA DEFESA PRÉVIA**

136 **Art. 38 – O infrator terá o prazo de 7 (sete) dias corridos,**
137 **iniciando-se ao primeiro dia útil subsequente à sua intimação,**
138 **para apresentar defesa prévia e indicação de três testemunhas**
139 **no máximo.**

140 **5 – Da ausência das oitivas das partes** – Não constam nos autos,
141 os depoimentos do ofendido, bem como do acusado, o que desobedece o previsto
142 no artigo 50 do Regimento, senão vejamos:

143 **DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

144 **Art. 50 – A Secretaria do clube, por solicitação do coordenador**
145 **da comissão de disciplina, deverá convocar o ofendido, as**
146 **testemunhas de acusação e as indicadas pelo infrator, por**
147 **qualquer meio idôneo, para a oitiva em data designada.**

148 **Parágrafo primeiro - A tomada de depoimento pessoal do**
149 **infrator será uma faculdade da Comissão de Disciplina para o**
150 **livre convencimento dos fatos.**

151 **6 – Das alegações finais** – Por fim, não foram verificadas nos
152 autos o encarte das alegações finais, ou seja, o Recorrente sequer fora citado para
153 tal ato e se foi, onde está a intimação?

154 **SUBSEÇÃO II**

155 **DAS ALEGAÇÕES FINAIS**

156 **Art. 53 – Encerrada a instrução, após a Comissão de Disciplina**
157 **sanear os autos, as partes serão notificadas, pela Secretaria**
158 **do clube, do prazo de 5 (cinco) dias corridos, iniciando-se ao**
159 **primeiro dia útil subsequente à sua notificação, para**
160 **apresentar suas alegações finais escritas e poderão ter vistas**
161 **dos autos na secretaria do clube ou obter cópia deles,**
162 **mediante pagamento de custas, nunca com carga externa.**

163 **Parágrafo único – As alegações finais escritas deverão ser**
164 **protocoladas na Secretaria do clube endereçada à comissão**
165 **de disciplina com referência ao número do processo**
166 **disciplinar.**

167 **Art. 54 – Decorrido o prazo para apresentação das alegações**
168 **finais os autos serão julgados pela Comissão de Disciplina.**

169 **DA CONCLUSÃO:**

170 **É CERTO QUE O REGIMENTO DISCIPLINAR REGE AS**
171 **REGRAS BÁSICAS PARA O ANDAMENTO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES**
172 **E PRINCIPALMENTE, PARA QUE TODAS AS DECISÕES E POSSÍVEIS**
173 **SANSÕES SEJAM TOMADAS DE FORMA TRANSPARENTE E IMPARCIAL,**
174 **TORNANDO TODAS AS DECISÕES JUSTAS!.**

175 Sendo assim, é de se considerar inadmissível um processo
176 disciplinar onde não se pode analisar depoimentos, defesas ou ainda, não se pode
177 saber sequer quando inicia-se ou encerra-se um prazo, devido a ausência de
178 documentos e notificações.

179 Não existe nos autos, sequer cópia da defesa prévia, não existe nos
180 autos os termos de declarações do ofendido e do acusado tomados em audiência de
181 instrução. Sequer existe nos autos, documentos que comprovem as intimações para
182 tal ato processual.

183 Dito isso, como julgar???

184 **DO MÉRITO**

185 Sendo assim e, considerando as causas de nulidade parcial
186 observadas nos autos, deixo de analisar o mérito da ação pelos fatos e fundamento
187 acima expostos.

188 **DA RECOMENDAÇÃO:**

189 Por fim, entendo **É RECOMENDO** ao conselho deliberativo pela
190 **NULIDADE PARCIAL** do processo disciplinar 001/2019, a partir da 4ª (quarta) página

191 dos autos para que, havendo tempestividade, a Comissão de Disciplina corrija tais
192 irregularidades, fazendo-se:

- 193 a) Numerar todas as páginas dos autos;
194 b) Anular a pena de advertência ou, se mantendo a pena, que
195 archive-se o processo, haja vista a atual duplicidade de pena;
196 c) Juntar aos autos, documentos, atas, termos de declarações das
197 partes, testemunhas e ainda, juntando todas as notificações e
198 documentos inerentes ao caso em tela;
199 d) Intimar e juntar nos autos tais notificações feitas ao acusado
200 para este que apresente sua defesa prévia e, a seu tempo, suas
201 alegações finais.

202 Pelo todo o exposto, isso é o que tenho a relatar e a recomendar
203 ao Nobre Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta Country Clube.

204 Valinhos/SP, 05 de agosto de 2019.

205 **Antonio de Oliveira Lima Júnior**

206 OAB/SP nº 285.381

207 Título nº 5426-00". O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO**
208 passa a palavra para o advogado Dr Jose Luiz M. Violante para suas considerações
209 finais, onde aponta várias irregularidades. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**
210 **ALBANO** considera que o parecer jurídico de ambos advogados está perfeitamente
211 enquadrado nos termos de anualidade de processos; não é possível retornar a qualquer
212 fase do processo por ter se passado 120 dias. A conselheira **CARMEN LILIAN**
213 solicita melhor explicação, numa linguagem menos jurídica; e qual a posição da Mesa
214 em relação a votação. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** explica que
215 mesmo havendo falhas no nosso regimento, existe uma regra geral a seguir; a discussão
216 em questão é a anualidade do processo. O conselheiro **RUI SARTINI** pergunta o que
217 acarreta a anualidade do processo. O Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO**
218 explica que significa cancelar o processo 001/2019 e assim o sócio envolvido Tiago
219 dos Santos será absolvido. O representante da comissão disciplina **TIAGO**
220 **SACCO** esclarece que a comissão decidiu julgar os dois processos abertos de forma
221 conjunta onde as penas foram simultâneas; portanto alguns documentos que não
222 constam nesse processo número 001; depoimento do acusado do Tiago dos Santos;
223 provavelmente consta no processo nº 002; diz ainda que respeita todas as questões
224 regimentais do nosso Regimento disciplinar, houve o depoimento dele observamos
225 todas as regras e as notificações; dependendo muito da atividade da secretaria, mas
226 não sabendo se houve a falha na questão de numeração no processo. O fato de
227 existirem duas punições contra ele, Tiago dos Santos, não é competência desta
228 disciplina revisar medidas disciplinares do presidente, se ele advertiu não podemos
229 revisar, só podendo atribuir a penalidade imposta pela comissão disciplina, quando for
230 penalidades em dias, subtrai da pena concedida pelo Presidente; continua dizendo que
231 em relação as razões finais, não se recorda na ocasião do depoimento se Tiago "abriu
232 mão" de constar no processo. O advogado Dr Jose Luiz M. Violante ressalta que os
233 processos 001/2019 e 002/2019 deveriam estar juntas, sem desrespeitar o direito
234 constante no regulamento e que a comissão sindicância tinha por obrigação atestar os
235 atos processuais onde em momento algum a sindicância apontou qualquer erro. O
236 conselheiro e advogado relator **LIMA JR** diz que não poderia julgar o mérito

237 justamente porque eu não encontrei nos autos as peças necessárias para isso, e também
238 não sabia sobre um segundo processo que discute isso; considera que se for votado
239 pela manutenção da decisão; o condenado Tiago dos Santos poderá recorrer e o juiz
240 poderá anular o processo e condenar o clube por danos morais. A conselheira
241 **JOSELENE** pergunta qual pena dada para o acusado do outro processo, o conselheiro
242 **LIMA JR** diz que não tem conhecimento pois analisou apenas o Processo 001/2019.
243 A conselheira **ELISIANE**, diz que não deva haver diferença nas tratativas aos
244 associados dos dois processos em questão, pois se trata do mesmo assunto; considera
245 falhas nos processos, no estatuto; como também na própria eleição da Mesa Diretora.
246 O conselheiro **LIMA JR** esclarece que o interessado ref. ao outro processo, poderá
247 pedir junto à comissão o pedido de anulação, onde o conselho poderá julgar e votar,
248 pois são processos distintos. O advogado Dr Jose Luiz M. Violante concorda
249 reafirmando que está sendo julgado o pedido de recurso de Tiago dos Santos, processo
250 001/2019. O conselheiro **FABRICIO** diz que está em discussão e deve ser respeitado
251 é o “item d”; da ordem do dia, anualidade do processo 001/2019. O conselheiro
252 **HERIBERTO** diz que o acusado Tiago dos Santos já cumpriu pena, se for acatado o
253 parecer do relator; a condenação não irá constar em sua ficha social. O conselheiro
254 **NELSON** solicita vistas do processo pois considera tudo muito confuso. O Presidente
255 da Mesa **JOAQUIM ALBANO** defere a solicitação de abertura de vistas do
256 conselheiro **NELSON**, onde o mesmo deve fazer um relatório, e o julgamento do
257 conselho ficará para próxima reunião. O conselheiro **FERNANDO** faz uma ressalva
258 dizendo que em nenhum momento foi desrespeitoso com conselheiro **LIMA JR**. O
259 conselheiro **RUI** pergunta se houve penalidade ao associado do processo 002/2019, o
260 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** diz que houve sentença, o associado não
261 recorreu e cumpriu os 60 dias de suspensão. O conselheiro **PEDRO POZZUTO**
262 esclarece que o processo não ficou parado, apenas teve que aguardar o período da
263 eleição de conselho para nomeação de relator; o pedido de recurso ao conselho dia 10
264 de junho. O presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** concorda e comenta que a
265 mesa do conselho encontra dificuldades e pede ajuda a todos no sentido de colaboração
266 e novas ideias. O conselheiro **HERIBERTO POZZUTO** pede a palavra para informar
267 a sua candidatura na próxima eleição a Presidente do clube, agradece as pessoas que
268 aceitaram participar na chapa; com sentimento de união, companheirismo,
269 demonstrando respeito e uma capacidade de maturidade, sem interesses pessoais e
270 políticas. O conselheiro **BENEDITO RUBENS** justifica suas ausências por motivos
271 de trabalho e parabeniza a todos os membros pela última eleição da Mesa do Conselho
272 e também pela candidatura do **HERIBERTO POZZUTO** ao cargo de Presidente
273 formando chapa em posição de aglutinação. O conselheiro **NADIR** também
274 parabeniza a composição da chapa para eleição Diretoria Executiva; sabe que é um
275 trabalho difícil principalmente em manter as contas positivas como fez o Presidente
276 **OSVALDO**, mas acredita e espera que não haja diferenças e sim apoio de todos para
277 o bem comum do clube. A conselheira **CARMEN LILIAN** considera muito
278 importante a Diretoria juntamente com o jurídico rever e avaliar as falhas do estatuto,
279 diz também sobre a importância de continuar o respeito mútuo entre os membros do
280 conselho, independente da profissão que os membros atuam externamente; também

281 solicita apresentação da nova conselheira **TANIA MOREIRA** que esteve ausente na
282 reunião anterior. A conselheira **ELISIANE** concorda com a conselheira **LILIAN**
283 referente a revisão do estatuto com intuito de não termos mais falhas; comenta que o
284 associado do processo 002/2019 não teve interesse em recorrer devido a necessidade
285 de contratar advogado; fala também da importância de termos respeito com diferentes
286 tipos de associados pois o clube é uma comunidade. O Presidente da Mesa **JOAQUIM**
287 **ALBANO** comunica a todos, caso haja interesse na candidatura de chapa para eleição
288 a Presidente; a data provável da eleição será no final do mês de outubro. O Presidente
289 Executivo **OSVALDO** explica que a data da eleição será definida para outubro pois
290 no mês de novembro acontecerá transição para a nova diretoria; como por exemplo:
291 orçamento para 2020, assinaturas no banco, eventos sociais logo no início do ano 2020;
292 a Diretoria atual dará todo suporte, apoio para continuidade dos trabalhos. O Presidente
293 **OSVALDO** continua solicitando a todos que participem dos próximos eventos, Chá
294 da Primavera, Festa das Crianças, Tributo a Pare Drinks; após, faz uma explanação
295 rápida sobre o andamento da obra dos novos vestiários e lanchonete, dizendo que está
296 tudo no previsto, acabamento; pretendendo entregar até o final de seu mandato.
297 Finaliza lendo algumas curiosidades do country clube, desde a data de inauguração até
298 os dias atuais, como também índice de frequências dos associados no clube, diz que
299 esses dados, essa página; será repassada a todos por email. O conselheiro
300 **APARECIDO PERINI** explica sobre o evento Tributo Parê Drinks em parceria com
301 o country na divulgação e venda dos convites; diz que é importante a presença dos
302 conselheiros pois percebe que não há participação nos eventos sociais do clube; o
303 conselheiro ainda sugere que seja melhorado a página do Face do clube; como
304 organizar a ordem na divulgação dos eventos a serem realizados, alegando dificuldades
305 para as pessoas visualizarem. O Presidente Executivo **OSVALDO** diz que lamenta o
306 comentário pois esse problema já poderia ter sido resolvido antes da reunião do
307 conselho. O conselheiro **CLAUDIR** diz que para facilitar aos associados; a lanchonete
308 está ajudando na divulgação e venda de convites de eventos sociais do clube. O
309 Presidente da Mesa **JOAQUIM ALBANO** agradece a presença de todos e encerra a
310 reunião. Eu, **LUIS A. SANTUCCI**, primeiro Secretário redigi a presente ATA que vai
311 assinada por mim, e também pelo Presidente da Mesa **JOAQUIM D. ALBANO**, a
312 qual submete à apreciação de todos. Aos vinte e três dias de agosto de 2019. Ass.
313 _____ **LUIS A. SANTUCCI** Primeiro
314 Secretário e Ass. _____ **JOAQUIM D.**
315 **ALBANO** Presidente do Conselho Deliberativo.